FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO:
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG)

I. TIPO DE ALTERAÇÃO DA UNIDADE DE EXERCÍCIO

X	**Exercício descentralizado em órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal no Distrito Federal**;

II. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE EXERCÍCIO PREVISTA PARA O EPPGG

Órgão/Entidade:	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria/Departamento:	Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON)
Unidade:	Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas
Cidade/UF:	Brasília/DF

III. CARGO COMISSIONADO A SER OCUPADO, SE FOR O CASO

X	Não se aplica

IV. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) é o órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública com competências para zelar pela proteção dos direitos dos consumidores, a fim de garantir relações de consumo mais equilibradas e, em conjunto com outros órgãos governamentais, o efetivo cumprimento da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Nos termos no artigo 106, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor, a SENACON é o órgão de planejamento, elaboração, coordenação e execução da Política Nacional das Relações de Consumo, devendo, em conformidade com o artigo 4º, VI do mesmo diploma legal, promover "VI - coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo, inclusive a concorrência desleal e utilização indevida de inventos e criações industriais das marcas e nomes comerciais e signos distintivos, que possam causar prejuízos aos consumidores;".

O art. 17, incs. IV e XI, do Decreto 9.662/2019, determina que compete ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor "planejar, executar e acompanhar ações de prevenção e de repressão às práticas infringentes às normas de defesa do consumidor" e "fiscalizar demandas que envolvam relevante interesse geral e de âmbito nacional previstas nas normas de defesa do consumidor e instaurar averiguações preliminares e processos administrativos". Essas atribuições são exercidas por meio da Consultoria Técnica e Sanções Administrativas (CGCTSA) do referido Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC).

Em 2020, a SENACON deu início à internacionalização da proteção do consumidor do Brasil, com diversas iniciativas e resultados, ampliando a escala e a efetividade das ações de defesa do consumidor, as quais necessitam em 2021 de aprofundamento e consolidação. O principal destaque é em relação à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Além de ter concluído a adesão ao Acervo Legal (*Acquis*) em proteção do consumidor. Cumpre ressaltar que a segurança do consumidor é uma das principais pautas da OCDE, a SENACON atuou junto à OCDE para lograr a elevação do status brasileiro como "Participante" no Comitê de Política do Consumidor da organização. Assim, torna-se essencial a interlocução permanente entre a coordenação técnica responsável pelo tema e os órgãos correspondentes da OCDE, bem como de outros fóruns internacionais.

Neste particular, cumpre adicionar que este Departamento vem passando por uma série de novos desafios, notadamente relacionadas à proteção à saúde e à segurança do consumidor, principal agenda desta Secretaria na área internacional.

Com base nas análises, são utilizados diferentes instrumentos de política pública para fazer frente ao problema identificado, a saber: (i) mudanças regulatórias; (ii) sanções; (iii) coordenação e articulação com atores interessados (órgãos e entidades do Governo, agências reguladoras, membros do SNDC, associações representativas etc.).

V. INFORME ABAIXO OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA OU DO DEPARTAMENTO EM QUE O EPPGG IRÁ ATUAR

Em linha com a Cadeia de Valor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), o EPPGG terá atuação voltada a "gerir a política nacional das relações de consumo", "promover a defesa do consumidor junto aos órgãos federais, agências reguladoras e mercado de consumo", "gerir a produção do conhecimento sobre a defesa do consumidor" e "fiscalizar o cumprimento das normas de defesa do consumidor e aplicar sanções em âmbito nacional."

Mais especificamente, espera-se que o gestor faça interlocução com entes nacionais e externos para a promoção de políticas que visem à proteção à saúde e segurança do consumidor, especialmente no que se refere à identificação de riscos, de acidentes de consumo e da condução dos processos de chamamento (recall). Também se espera que possa atuar em investigações (averiguações preliminares e processos sancionadores) que envolvam a proteção à saúde e à segurança do consumidor.

VI. INFORME O NOME DO PROJETO OU DA POLÍTICA PÚBLICA ESTRATÉGICA DA SECRETARIA OU DO DEPARTAMENTO EM QUE HAVERÁ PARTICIPAÇÃO DO EPPGG SOLICITADO

Defesa da saúde e da segurança do consumidor.

VII. DESCREVA OS PRINCIPAIS RESULTADOS OU ENTREGAS ESPERADOS DA ATUAÇÃO DO EPPGG NOS PRÓXIMOS DOIS ANOS

RESULTADOS OU ENTREGAS	SEMESTRE	ANO
R1: Procedimentos de recall avaliados.	2º	2021
R2: Rotinas alinhadas com órgãos e entidades brasileiras para harmonização das ações de proteção à saúde e à segurança do consumidor.	2º	2021
R3: Inputs de órgãos e entidades brasileiras, sobre a existência de circulação de produtos ou serviços potencialmente danosos ao consumidor, analisados.	2º	2021
R4: Recomendações de entes internacionais relacionadas à saúde e à segurança do consumidor avaliadas e internalizadas.	2º	2021
R5: Rotinas, métodos, normas e manuais, com vistas à melhoria de práticas na identificação de acidentes de consumo, na identificação de produtos potencialmente danosos à saúde e à segurança do consumidor e na comunicação entre fornecedor e consumidor acerca de produtos potencialmente lesivos, desenvolvidos.	2º	2021

VIII. ÁREA DE ATUAÇÃO

X	Assessoria internacional
X	Formulação de políticas públicas
X	Gestão da informação e do conhecimento
X	Gestão de processos
X	Pesquisa, análise de dados e produção de informações

IX. PERFIL ALMEJADO PARA A VAGA

Título do perfil: Proteção à saúde e à segurança do consumidor

Descrição:

O trabalho desenvolvido na CGCTSA diz respeito, dentre outros pontos, à avaliação de casos (em averiguação preliminar ou em processo administrativo sancionador) para fins de aplicação de eventuais sanções previstas nos arts. 55 e seguintes da Lei 8.078/90. Procura-se, com o presente, buscar talentos interessados na investigação de casos relacionados à proteção da saúde e da segurança do consumidor envolvendo produtos e serviços inseridos no mercado de consumo. Neste ponto, destaca-se que a atuação envolverá, também, articulação com a área internacional da Secretaria, bem como com fóruns internacionais de discussão, como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), a *International Consumer Product Health and Safety Organization* (ICPHSO) e a Rede de Consumo Seguro e Saúde das Américas (RCSS/OEA).

O perfil desejado é de EPPGG (i) com formação em Direito, Economia, Administração, Relações Internacionais e áreas correlatas; (ii) conhecimento no fluxo de processos administrativos sancionadores ; (iii) com competência de análise de dados e informações, gestão da informação e do conhecimento, comunicação oral e escrita, articulação para solução de problemas complexos e que envolvem diversos atores dos setores público, privado e de interesse social, e (iv) preferencialmente que fale os idiomas inglês e/ou espanhol.

Há possibilidade de teletrabalho.

X. FORMA DE SELEÇÃO DO CANDIDATO

X	Análise Curricular
X	Entrevista

XI. PRAZO LIMITE PARA RECEPÇÃO DAS CANDIDATURAS

31/3/2021

XII. RESPONSÁVEL POR RECEBER AS CANDIDATURAS

Nome:	Leonardo Albuquerque Marques
Cargo:	Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas
Telefone:	(98) 99173-1839
E-mail:	Leonardo.marques@mj.gov.br